

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E
ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**

ROSANGELA DE ANDRADE ALVES

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO.**

**SÃO BORJA – RS
2021**

ROSANGELA DE ANDRADE ALVES

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
O PAPEL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO.**

Artigo apresentado ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Políticas de Atenção à criança e adolescente em situação de violência (ECASVI) da Universidade Federal do Pampa como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Jaina Raqueli Pedersen

**SÃO BORJA – RS
2021**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

A474v Alves, Rosangela de Andrade Alves

Violência sexual contra crianças e adolescentes: O papel
das Instituições de Ensino da Educação Básica na prevenção e
enfrentamento. / Rosangela de Andrade Alves Alves.

26 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) -- Universidade
Federal do Pampa, ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS DE ATENÇÃO À
CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, 2021.

"Orientação: Jaina Raqueli Pedersen Pedersen".

1. violência sexual infantil. 2. papel das instituições de
educação. 3. enfrentamento violência sexual. I. Título

ROSANGELA DE ANDRADE ALVES

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: o papel das Instituições de Ensino da Educação Básica na prevenção e enfrentamento

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Especialização em Políticas de Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Violência da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Especialista em Políticas de Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Violência.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em: 26 de novembro de 2021.

Banca examinadora:

Prof.^a Dra. Jaina Raqueli Pedersen

Orientadora

(Unipampa)

Prof. Dr. Walter Firmo de Oliveira Cruz

(Unipampa)

Prof.^a Dra. Rosilaine Coradini Guilherme
(Unipampa)



Assinado eletronicamente por **ROSILAINE CORADINI GUILHERME, PROFESSOR DO MAGISTERIOSUPERIOR**, em 26/11/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JAINA RAQUELI PEDERSEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/11/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **WALTER FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ, PROFESSOR DO MAGISTERIOSUPERIOR**, em 26/11/2021, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **ROSANGELA DE ANDRADE ALVES, Aluno**, em 29/11/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672159** eo código CRC **A4C6E7D0**.

**Violência sexual contra crianças e adolescentes:
O papel das Instituições de Ensino da Educação Básica na prevenção e
enfrentamento.**

Rosângela de Andrade Alves¹

RESUMO

A pesquisa sobre a temática Violência sexual contra crianças e adolescentes: O papel das Instituições de Ensino da Educação Básica na prevenção e enfrentamento teve como objetivo identificar de que forma as instituições de ensino da educação básica podem contribuir com a prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. A metodologia utilizada para a pesquisa foi através de estudo bibliográfico e documental que foi realizada em artigos na plataforma Google Acadêmico, utilizando os descritores: “violência sexual”, “crianças e adolescentes”, “professores”, “escolas”, “instituições de ensino”, “enfrentamento”. Na pesquisa documental consideraram-se leis e decretos e de modo mais específico o Plano Nacional de Educação de 2014 e o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de 2013. Observou-se que as leis e decretos existem, mas na prática são muito pouco efetivas de fato, o que acontece são algumas atividades mais pontuais, isoladas que são realizadas por alguns profissionais.

Palavras-chaves: violência sexual, crianças, adolescentes, professores, instituições de ensino.

Abstract

The research on the theme Sexual violence against children and adolescents: The role of Basic Education Teaching Institutions in prevention and confrontation aimed to identify how basic education teaching institutions can contribute to the prevention and confrontation of sexual violence against children and teenagers. The methodology used for the research was through a bibliographic and documentary study that was carried out in articles on the Academic Google platform, using the descriptors: "sexual violence", "children and adolescents", "teachers", "schools", "educational institutions", "confrontation". The documentary research considered laws and decrees, and more specifically the 2014 National Education Plan and the 2013 National Plan to Combat Sexual Violence against Children and Adolescents. It was observed that laws and decrees exist, but in practice they are in fact very ineffective, what

¹ Pedagoga Empresarial pela Ulbra Canoas – 2011; Psicopedagoga Clínica e Institucional pela IERGS/UNIASSELVI – 2015. E-mail: nsdelourdes@hotmail.com

happens are some more specific, isolated activities that are performed by some professionals.

Keywords: sexual violence, children, adolescents, teachers, educational institutions.

Introdução

Nos estudos realizados nas aulas da Especialização em Políticas de Atenção as Crianças e Adolescentes em situação de violência, observou-se que as mesmas estão expostas as mais diversas formas de violências, como: trabalho infantil; exploração e abuso sexual; privação dos direitos básicos, como alimentação e moradia; agressões físicas e verbais, entre outras.

Nessa gama de violências sofridas, o artigo dará enfoque à violência sexual sofrida por crianças e adolescentes, pois é algo muito presente no nosso dia a dia e ainda é um tabu, que fica muitas vezes escondida por se tratar de um tema muito complexo e de difícil tomada de decisões, principalmente pelo fato de que muitas violências sexuais sofridas por crianças e adolescentes acontecem no seio familiar. O tema parte da necessidade de se diagnosticar o abuso logo que o mesmo comece a acontecer, bem como indícios de que possa a vir a acontecer, a fim de que medidas preventivas e protetivas sejam tomadas. Trabalhar esta demanda a partir das Instituições de Ensino da Educação Básica justifica-se pela necessidade de fortalecer as redes de enfrentamento e apoio às crianças e adolescentes que são vítimas de violência sexual, e as escolas são locais em que as crianças estão inseridas desde tenra idade. Além de rede de apoio, as instituições de ensino precisam estar preparadas para detectar a violência sexual, que pode começar ainda quando a criança é bebê, com menos de um ano de idade; para que os profissionais da educação possam orientar crianças e jovens a fim de que saibam o que é, e se estão sendo vítimas de abuso; tendo na escola um local de proteção e amparo.

Diante da proposta de estudo, delimitaremos as instituições de ensino desde a Educação Infantil ao Ensino Médio que, juntos, com o ensino fundamental compõem a Educação Básica em todo o Brasil e atendem crianças de zero até adolescentes de 18 anos de idade. O estudo parte da necessidade de que profissionais da educação estejam mais preparados sobre o tema, bem como as escolas sejam espaços de informação e disseminação de conhecimentos pertinentes que reforcem a questão da prevenção e cuidado de crianças e jovens. Profissionais da educação, por serem pessoas que têm contato direto com as possíveis vítimas devem estar capacitados a diagnosticar sinais de possível violência sexual que seus alunos possam estar sofrendo, logo que a mesma comece a acontecer, a fim de que medidas preventivas e protetivas sejam tomadas o mais breve possível.

Nesse sentido, o objetivo geral da pesquisa consiste em identificar de que forma as instituições de ensino da educação básica podem contribuir com a prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, para oferecer subsídios teórico-práticos que qualificam o trabalho dos profissionais da educação. Quanto aos objetivos específicos estes visam: problematizar as diferentes formas de manifestação da violência sexual contra crianças e adolescentes; verificar quais ações de prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes estão previstas na Política Nacional de Educação e no Plano Nacional de Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes e identificar as ações realizadas pelas escolas da educação básica no que diz respeito à prevenção e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Quanto à metodologia, utilizou-se de pesquisa bibliográfica e documental, sendo que foram selecionados nove (09) artigos, escritos desde o ano de 2010 até 2020, a partir dos descritores: **“violência sexual”, “crianças e adolescentes”, “professores”, “escolas”, “instituições de ensino”, “enfrentamento”**; e os documentos considerados foram: Estatuto da Criança e Adolescente (2017), Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2013), Plano Nacional da Educação (2014), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (2019) e Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2010).

No primeiro item do artigo será tratada a conceituação dos termos utilizados, qual a faixa etária compreende criança e adolescente, quais formas e diferenças existem na violência sexual, leis e dados estatísticos que retratam a violência sexual no Brasil. No item dois o papel das instituições de ensino no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, trazendo uma análise documental. No item três a importância de um papel mais participativo e atuante das escolas no enfrentamento da violência sexual de crianças e adolescente. Nas considerações finais, sugere-se o que pode ser implementado para ajudar com mais eficácia no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

1 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

Inicialmente, para um melhor entendimento sobre o que é violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como o que prevê a legislação vigente sobre o tema, trarei algumas definições conceituais que se fazem necessárias, amparadas principalmente em autores que estudam a temática.

Inicialmente é preciso demarcar quem são considerados crianças, conforme a Lei Federal 8.069 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, no artigo 2º, a pessoa de zero até 12 (doze) anos de idade incompletos e

adolescentes aqueles entre 12 e 18 anos de idade. O presente estudo abrange crianças e adolescentes, pois são os que estão inseridos na Educação Básica.

Com a Constituição Federal de 1988 as crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidas como sujeitos de direitos, garantidos na forma da lei, como qualquer cidadão brasileiro. No artigo 227 da Constituição Federal, se estabelecem como dever da família, da sociedade e do Estado:

assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL. Constituição Federal de 1988).

A fase da infância é primordial para o desenvolvimento da criança em sua integralidade e de suas potencialidades, e também é nessa fase que a construção de uma saúde mental saudável acontece. Conforme Walz, 2004, pg. 21 e 22 *“A vida é uma contínua força de crescimento e mudança. E até que alguém possa atingir uma certa estabilidade psíquica, se assim podemos dizer, são necessários longos anos.”* Na formação desse sujeito, em especial na infância, se ele for marcado por violências, inclusive a violência sexual, sua estabilidade psíquica pode ficar comprometida.

Lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017 no Art. 2º- A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha (BRASIL, 2017).

Para o desenvolvimento humano a fase da infância é um período crucial e, por essa razão, necessita de condições especiais para que transcorra de forma saudável, a proteção integral da criança é de fundamental importância para o seu desenvolvimento na sua totalidade e a preservação de sua saúde mental.

A violência sexual é dividida em duas categorias: abuso sexual e exploração sexual. O abuso sexual é bem mais amplo do que se imagina, muitos acreditam que somente quando há penetração de fato é considerado abuso sexual, mas existem diversas formas de abuso: manipulação nos órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral, beijos, são considerados abuso sexual, podendo haver contato físico ou não.

Segundo Paixão, Neto (2017, p. 99), “O abuso sexual ocorre, geralmente, de forma violenta, sob ameaça, ou de modo a seduzir a vontade do adolescente ou da criança. Nem sempre é por meio do contato físico, podendo ser pela prática do voyeurismo, do

exibicionismo, como também do sexo oral e do intercurso interfemural e com o uso de objetos” (apud T. Rocha, 2004)

O abuso sexual pode acontecer em famílias de todas as classes sociais. Já a exploração sexual, está vinculada ao favorecimento da prostituição infantil e juvenil, tráfico internacional e interno para exploração sexual, exploração sexual no contexto turístico e pornografia infanto-juvenil, conforme a Lei nº 12.015 de 2009, que trouxe profundas alterações no Código Penal Brasileiro, inclusive para práticas utilizando quaisquer meios eletrônicos, inclusive salas de bate-papo na internet, e que consistem em explorar sexualmente a criança ou adolescente a fim de se obter retorno financeiro, podendo envolver seus familiares ou mesmo redes criminosas com aliciadores, que lucram intermediando a relação da criança ou do adolescente com o cliente. A exploração sexual geralmente está ligada à pobreza, consumo de drogas, violência familiar, conforme nos trazem Renata Leão e Joana de Moura em seu artigo:

Um diagnóstico empírico e tímido acerca dos sujeitos que estão inseridos na ótica da exploração sexual nos mostra que estes são crianças e adolescentes que, majoritariamente, têm baixo nível de escolaridade, residem em bairros periféricos e são filhas e filhos da classe trabalhadora pauperizada... estas crianças e adolescentes estão circunscritas num ambiente de inúmeras necessidades e precariedades, onde as necessidades financeiras, ou seja, as necessidades imediatas de sobrevivência, são urgentes e a sua resolução passa diversas vezes pela lógica da exploração. (2016, p. 8 e 9)

Mais recentemente, foi aprovada a Lei número 13.431, de 2017, que no Art. 4º traz as formas de violência sexual:

III - violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

a) **abuso sexual**, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

b) **exploração sexual** comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico (BRASIL, 2017).

A violência sexual infantil ainda é um tema pouco abordado nas famílias por se tratar de um tema delicado e que, muitas vezes, o agressor faz parte do núcleo familiar, o que pode dificultar esse processo. O abuso sexual sempre foi um tabu na sociedade e nos últimos anos, especialmente a partir da década de 1990, é que ele vem ganhando relevância e destaque, principalmente com

campanhas de auxílio e proteção as crianças abusadas, como o disque direitos humanos, ou disque 100, que é um canal para denúncias de diferentes violações dos Direitos Humanos, entre elas os casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Além disso, é importante destacar que somente no século XXI surgem legislações específicas sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, incluindo novos artigos no Código Penal de 1940, como por exemplo, a lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008, que aprimora o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminaliza a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet e a lei nº 12.015, de 2009, trazendo importantes alterações no Código Penal, destacando-se os crimes sexuais contra vulnerável. A partir desta lei uma menina ou menino com menos de 14 (catorze) anos é vulnerável a práticas sexuais, eliminando a discussão da presunção da violência.

Segundo o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, no Brasil, entre 2011 e 2017, foram notificados 184.524 casos de violência sexual, destes casos 58.037 contra crianças e 83.068 contra adolescentes, totalizando 76,5% dos casos. Eram do sexo feminino 43.034 (74,2%) e do sexo masculino 14.996 (25,8%). Do total, 51,2% estavam na faixa etária entre 1 e 5 anos. A avaliação das características da violência sexual contra crianças mostrou que 33,7% dos eventos tiveram caráter de repetição, 69,2% ocorreram na residência e 4,6% ocorreram na escola, e 62,0% foram notificados como estupro. É um número expressivo de casos de violência que devem ser combatidos, minimizados para que as crianças tenham seus direitos e sua saúde preservada.

Com esses dados reforça que a ocorrência da violência sexual ainda acontece na maioria dos casos dentro das próprias famílias da vítima, e quem mais sofre violência no Brasil são crianças e adolescentes do sexo feminino, ou é mais notificado quando ocorre com meninas. Quando a vítima é do sexo masculino, o silêncio tende a ser maior, conforme nos mostram os dados da reportagem na BBC News que em *“um estudo feito nos Estados Unidos revelou recentemente que um em cada seis homens sofreu algum tipo de abuso antes dos 16 anos no país. No Brasil, há poucos dados sobre o assunto, mas o Disque Denúncia registrou em 2014 uma média diária de 13 denúncias de abusos de meninos. O número ainda representa menos de 30% dos casos com meninas”* (2016). Isso se deve ao fato de que meninos abusados passam por um constrangimento e ficam mais “marcados” do que as meninas, visto que ser vítima de abuso sexual pode ser interpretado como sinal de fraqueza, também remete a nossa sociedade patriarcal, na qual prevalecem relações de domínio e poder dos homens, trazendo um padrão de pensamento e valores arraigados referente a orientação sexual e gênero. Caracteriza-se com a figura do “homem” e “pai” como central, o patriarca, que é o chefe e administrador de toda a extensão econômica e de toda influência social que a família exerce.

E um fator bastante relevante é a de que a violência sofrida tem caráter de repetição, o que nos indica que muitas crianças sofrem violência sexual por

anos, que torna-se um círculo vicioso, levando à casos de adolescentes que têm filho com os autores da violência sexual por elas sofridas.

É importante ressaltar que o abuso sexual também recebe o nome de estupro e não ocorre somente no âmbito familiar, pois há situações diversas em que o estupro ocorre fora de casa, como no trabalho, na escola ou na saída de algum outro ambiente que a vítima costuma frequentar. E este é ainda um espaço que dá significativa margem para o exercício da pedofilia entre o abusador e abusado [...]

São inúmeros os danos oriundos da exploração sexual e podem ser físicos como a gravidez precoce, que pode acarretar outros inúmeros problemas de saúde; as doenças sexualmente transmissíveis; danos psicológicos que podem afetar as formas de relacionamentos desses jovens com os demais indivíduos em sociedade, além de repercutir na sua autoestima e na construção de sua autonomia (FALEIROS, 1998, p. 68).

A citação traz o nome estupro para o abuso sexual, no entanto, como veremos mais adiante, quando o abuso sexual envolve criança ou adolescentes com menos de 14 anos de idade, é classificado como estupro de vulnerável. Devido à bibliográfica consultada ser antiga, algumas terminologias já se modificou, mas a essência da fala do autor se mantém.

O Anuário de segurança Pública (Fonte as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social, Fórum Brasileiro de Segurança Pública) traz dados referentes ao primeiro semestre de 2020, e revela que dos casos de estupro ocorridos no Brasil 70,5% foram registrados como estupros de vulnerável. Ou seja, pela definição dada pela Lei 12.015/09, trata-se de casos que envolvem vítimas menores de 14 anos de idade ou pessoas que não possam oferecer resistência ao ato.

A faixa etária das vítimas de estupro e estupro de vulnerável indica que 57,9% delas tinham no máximo 13 anos. Embora a maioria das vítimas tenham entre 10 e 13 anos, chama a atenção que 18,7% tenham entre 5 e 9 anos de idade, e que 11,2% são bebês de 0 a 4 anos.

Pensar que bebês e crianças em tenra idade, que são frágeis, indefesos possam ser vítimas de abuso sexual e tentar entender o que leva os perpetradores da violência a cometerem tais atos requer muito estudo. No Brasil não existem muitos estudos abordando o perfil do autor de abuso sexual infantil, sendo encontrado mais em outros países, conforme o estudo do artigo de Andreína da Silva Moura e Sílvia Helena Koller para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul:

em âmbito internacional, a produção sobre abusadores sexuais infantis tem sido mais frequente. Vários temas são pesquisados sobre indivíduos, principalmente do sexo masculino, que cometem abuso sexual contra crianças. Essa produção trata, comumente, de aspectos como: processos empáticos, patologias associadas, vitimização do próprio abusador, distorções cognitivas, entre outros (2008, p.85 apud Moura, 2007).

Por serem vários aspectos seria necessário um estudo mais aprofundado voltado ao tema, mas nos mostra que é algo que ainda requer estudos e políticas públicas voltadas a essa problemática.

2 PAPEL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL

Com a análise documental das legislações pertinentes ao enfrentamento da Violência sexual sofrida por crianças e adolescentes procurar entender qual é de fato o papel das instituições de ensino nesta questão de violência, especificamente ao que se refere às escolas de educação básica, que são as escolas em que crianças e adolescentes estão inseridos, conhecendo assim as políticas públicas pertinentes e se elas de fato estão sendo observadas e cumpridas. As políticas públicas, no tocante a violência sexual, envolvem diversos órgãos, entidades e elas se combinam, entre si, a fim de que as políticas sejam aplicadas, não sendo papel de um só órgão governamental as demandas relacionadas à violência sexual de crianças e adolescentes, sendo atribuição de vários ministérios, como Ministério da Educação, Desenvolvimento Social, Cultura, Turismo,... Secretarias como a Secretaria Nacional Antidrogas, Políticas para Mulheres, Direitos Humanos, conselhos como o CONANDA, e muitos tem que “conversarem” para que as políticas sociais funcionem na prática.

A Legislação brasileira pontua sobre o papel das instituições de ensino no que diz respeito ao enfrentamento das violências sofridas pelas crianças e adolescentes, no entanto, observa-se que, na maioria das vezes as legislações e os planos nacionais decorrentes trazem a violência como algo amplo, não pontuando de forma mais específica a violência sexual, como veremos a seguir.

Pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) os estabelecimentos de ensino devem, conforme Art.12 IX, promover medidas de conscientização, **de prevenção e de combate a todos os tipos de violência;** e no Art. 26. § 9º trazer nos currículos conteúdos relativos aos direitos humanos e **à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente como temas transversais**, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.

Na lei nº 13.431 de 4 de abril de 2017 (estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência) no Art. 14. As políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, **educação** e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas **voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência.**

O Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 (Linha de Base) pontua a necessidade de constante aperfeiçoamento, formação permanente/continuada dos professores. Mesmo contanto no PNE as categorias **gênero e diversidade sexual** que é uma das áreas de aperfeiçoamento, junto com demais áreas como: educação indígena, educação do campo, educação ambiental, educação em direitos humanos e direitos da criança e do adolescente, as referidas categorias não alcançaram 1,0% do total das formações no ano de 2013. O que nos mostra que os professores procuram outras áreas para aperfeiçoamento, como revela os dados: pré-escola (13,9%); anos iniciais (13,3%); educação especial (10,6%). Esses dados dão a entender que os aperfeiçoamentos procurados são aqueles que trazem alguma contribuição mais imediata para o exercício profissional dos mesmos, sendo que o tema da violência sexual, mesmo sendo um conhecimento que agrega valor, não oferece uma “vantagem” imediata para o ambiente da sala de aula, desconsiderando muitos desafios e obstáculos do processo de ensino e aprendizagem podem ter relação com os problemas vivenciados por crianças e adolescentes no ambiente doméstico, como por exemplo as situações de violência sexual, que muitas vezes são reveladas pelas crianças aos professores/as, pessoas em quem confiam e demandam proteção.

O **Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2010 a 2020)** é estruturado da seguinte forma: **Análise da Situação** – conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, pesquisas; **Mobilização e Articulação** – fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; envolve redes, fóruns, comissões, conselhos e etc.; **Defesa e Responsabilização** – atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de Notificação e responsabilização qualificados; **Atendimento** - garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados; **Prevenção** - assegurar ações preventivas contra a violência sexual. Ações de educação, sensibilização e de autodefesa e **Protagonismo Infantojuvenil** – promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos.

Essa estruturação em interface do **Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes** com o **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes** de maio de 2013 trazem seis eixos estratégicos a serem executado por vários órgãos em conjunto, entre eles o MEC (Ministério da Educação), tendo cada um o seu papel dentro desse plano. Esses eixos são: Prevenção; Atenção; Defesa e Responsabilização; Comunicação e Mobilização Social; Participação e Protagonismo; Estudos e Pesquisa, dos quais o MEC participa como responsável ou parceiro na execução de quatro eixos como mostra o quadro abaixo:

Quadro 01: Ações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que demandam participação das escolas no eixo prevenção

Eixo:	Ação:
<p>PREVENÇÃO Assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.</p>	<p>1 Promoção de ações educativas/ formativas nos espaços de convivência de crianças e adolescentes para a prevenção ao abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes visando garantir os seus direitos sexuais, observando temas transversais como gênero, raça/etnia, orientação sexual etc.</p> <p>2 Sensibilização da sociedade em geral e capacitação dos profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social quanto aos riscos do abuso e/ou da exploração sexual facilitados pelo uso das ferramentas de tecnologias da informação e da comunicação (TICs), potencializando as formas do uso seguro dessas ferramentas.</p> <p>6 Implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, garantindo que seja inserido o tema de Educação em Sexualidade, de forma transversal, no currículo da Educação Básica e do Ensino Superior de acordo com as diretrizes nacionais para educação em direitos humanos.</p> <p>11 Realização de formação continuada para agentes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), assegurando cofinanciamento das 3 esferas de governo, sobre papéis e atribuições na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).</p>

No eixo da Prevenção as ações são voltadas a prevenir o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, sendo neste eixo importante a disseminação do conhecimento através de práticas educativas, conscientização dos alunos, da comunidade em que a escola está inserida. Trazendo dentro das diretrizes da educação temas pertinentes que alertem e mostrem a realidade dos fatos, abordando de forma consciente nas escolas as formas de abuso sexual, bem como sensibilizar a comunidade, trazendo elas mais participativas e atuantes junto ao contexto escolar.

Quadro 02 – Ações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que demandam participação das escolas no eixo prevenção

Eixo:	Ação:
<p>ATENÇÃO</p>	<p>12. Articulação dos serviços intersetoriais que realizam</p>

<p>Garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual e às suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados, assim como assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual, respeitando as diversidades de condição étnico-racial, gênero, religião cultura, orientação sexual etc.</p>	<p>atendimento nos casos de abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes com os órgãos de investigação e responsabilização.</p>
---	--

Essa articulação entre as instituições faz com que os serviços sejam mais eficazes, pois as ações acabam permeando uma nas outras, partindo do eixo prevenção que traz a informação para que os abusos diminuam, através do conhecimento, orientações, informações que ajudem a esclarecer dúvidas, aliando ao eixo atenção que aborda a assistência e amparo que a pessoa, vítima da violência sexual irá receber, tendo a garantia de amparo e segurança, até para que consiga denunciar o abuso vivenciado.

Quadro 03 – Ações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que demandam participação das escolas no eixo prevenção

Eixo:	Ação:
<p>DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO Atualizar o marco normativo sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e responsabilização qualificados.</p>	<p>15. Implantação e implementação da notificação compulsória por parte dos profissionais da educação, saúde e assistência social com base nos artigos 13 e 245 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p>

No eixo Defesa e Responsabilização, percebe-se o papel importante das instituições de ensino, pois aqui acontece a articulação entre as instituições, órgãos que fazem o atendimento de crianças e jovens que sofrem violência sexual, sendo fundamental uma linha clara do papel de cada instituição, até onde vai o papel de cada uma, bem como os procedimentos e passos claros a serem seguidos, ter um banco de dados que conversem entre si e possam dar subsídios e ferramentas necessárias para a efetivação dos serviços e políticas públicas é importante para a eficácia do serviço.

Quadro 04 – Ações do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que demandam participação das escolas no eixo prevenção

Eixo:	Ação:
<p>PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO</p> <p>Promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos na elaboração e execução de políticas de proteção.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Criação e fortalecimento de espaços organizados de participação proativa de crianças e adolescentes, assegurando a oferta de formação política, visando uma incidência qualificada e efetiva desse público na formulação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações voltadas para o enfrentamento do abuso e/ou exploração sexual. 2. Fomento da participação de crianças e adolescentes no processo de formulação dos orçamentos públicos, garantindo recursos para esse fim. 3. Garantia da construção da autonomia e da participação da criança e do adolescente na elaboração de pesquisas e na implementação de estratégias de prevenção do abuso e/ou exploração sexual, com foco no acesso seguro e autocuidado no uso das TICs, incluindo ações de disseminação de informações sobre suas potencialidades e riscos. 4. Envolvimento de crianças e adolescentes em atividades que valorizem as raízes e a cultura local, que promovam a construção de valores de respeito à diversidade, tais como, as manifestações culturais afro-brasileiras, indígenas e de comunidades tradicionais em espaços organizados para sua autoproteção e autoafirmação. 5. Mobilização de crianças e adolescentes para enfrentamento do abuso e/ou exploração sexual, valorizando os espaços e grupos em que estes se organizam entre pares. 6. Construção de metodologias que promovam a participação e formação de crianças e adolescentes para sua autoproteção ao abuso e/ou exploração sexual e atuação qualificada como agentes multiplicadores. 8 Estímulo à criação e/ou ampliação de blogs e redes sociais para o incremento do diálogo sobre direitos humanos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles alimentados e administrados por esses segmentos.

Promover espaços de fala e envolvimento das crianças e jovens traz fortalecimento para eles que são as principais vítimas de violência sexual, no eixo Participação e Protagonismo prevê toda essa articulação e as escolas podem ser um espaço propício para desenvolver essas ações, abrangendo diversos conhecimentos através da multidisciplinariedade englobar questões

culturais, diversidade, espaços de debates e construção do conhecimento sendo os jovens instigados a serem protagonistas dos movimentos e ações.

3 A IMPORTÂNCIA DE UM PAPEL MAIS PARTICIPATIVO E ATUANTE DAS ESCOLAS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE

As instituições de ensino da Educação Básica são locais nos quais as crianças e adolescentes passam boa parte do tempo, tendo com os professores, na maioria das vezes, uma relação de proximidade, confiança e diálogo. Os professores, através do convívio diário, acabam conhecendo as características de cada aluno, conseguem perceber quando as mudanças ocorrem, sejam no humor, nos relacionamentos entre os alunos, na forma como se comportam, se estão mais agressivos, quando se isolam, etc. Isso faz com que os espaços escolares sejam locais primordiais na detecção, percepção de que algo possa estar acontecendo com aquele aluno, sendo um local de acolhimento dessas crianças e adolescentes.

Os professores devem ter um olhar atento a todos os alunos, isso não é tarefa fácil, muitas vezes, pela quantidade de alunos sob sua responsabilidade e muitas vezes a falta de conhecimento mais aprofundado sobre a violência sexual. Por isso a capacitação dos profissionais da área da educação é fundamental para que os mesmos consigam ser agentes na detecção e combate ao abuso sexual infantil.

Entretanto, para delinear um programa que possa capacitar tais profissionais, parece ser necessário conhecer primeiramente qual o universo de informação que os professores detêm acerca dos conhecimentos básicos sobre o abuso sexual, a legislação que envolve o tema e os direitos da criança [...] crianças menores (com até seis anos de idade) apresentam maior dificuldade de relatar o abuso, pois não têm condições cognitivas e verbais necessárias para articular a violência e proporcionar recordações dos eventos... Assim sendo, educadores treinados poderiam identificar, mais precocemente, sintomas do abuso nessa faixa etária e promover uma intervenção mais cedo, com o intuito de evitar ou amenizar as consequências imediatas do abuso sexual (BRINO; WILLIAMS. 2003, p. 115).

Não podemos fechar os olhos aos casos de abuso sexual de crianças e adolescentes, pois os casos acontecem com grande frequência. Quando houver algum indicio ou relato por menor que seja, o mesmo deve ser levado a sério e investigado, pois os casos de abuso sexual podem causar grandes danos as vítimas, que muitas vezes são reféns durante anos dos abusos sexuais sofridos e por medo e falta de entendimento do que está acontecendo com elas acabam se calando. Ter uma rede de apoio eficaz, organizada com a participação das instituições de ensino é fundamental para uma intervenção precoce nos casos de abuso sexual, a fim de diminuir, ao máximo, os danos

causados a essas crianças e adolescentes. Danos estes que podem acompanhar a vítima durante a vida adulta, e para isso, ter todo o conhecimento necessário sobre o tema, uma visão clara do papel da escola, do professor, trará mais segurança para que esses profissionais possam atuar. Além de a legislação trazer a obrigatoriedade da comunicação dos fatos observados, comprovados ou não, conforme nos mostra os artigos 56 e 245, do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente).

“Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I - maus-tratos envolvendo seus alunos;”

“Art. 245. Deixar o médico, **professor** ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência”.

Quando o ECA traz a palavra maus tratos, nem sempre as pessoas associam a violência sexual, e sim remete a crianças e adolescentes que sofrem violência física, que são agredidos fisicamente.

A comprovação do abuso não é papel do professor, a partir de suspeita ou comprovação da violência sexual vai comunicar as autoridades competentes, estes sim farão todo o processo investigativo e tomarão as providências cabíveis referentes aos fatos apurados.

O abuso sexual de crianças e adolescentes trata-se de uma situação difícil de lidar e a maioria dos profissionais da educação não têm preparação e conhecimentos adequados, e isso causa despreparo na atuação preventiva e detecção de possíveis casos de violência sexual sofridas pelos alunos.

Sensibilizar e contribuir para a formação dos profissionais de educação, em especial os educadores, para a importância da identificação dos sinais da violência sexual sofrida pelo aluno, uma vez que este passa a maior parte do tempo com os professores. Dessa forma, potencializar a prevenção e a identificação de sinais desse tipo de violência já que, o quanto antes forem identificados, melhor será para a vítima. Há que se pensar no espaço da escola como um lugar no qual as crianças e os adolescentes aprendem sobre sexo. Daí a importância de uma educação sexual que trabalhe com a sexualidade plena dos alunos, uma vez que ela contribui para a construção da personalidade de cada um. Uma educação sexual voltada para o desenvolvimento de professores e alunos de maneira a viverem sua sexualidade de forma mais responsável e prazerosa será capaz de prevenir e identificar os casos de violência sexual. (VAGLIATI, GAGLIOTTO, 2013, p. 4)

Outra questão importante a ser tratada são as dúvidas levantadas sobre a veracidade ou não da denúncia, e, principalmente, pela resistência ou negação das famílias diante da denúncia do abuso sexual. Muitas vítimas não tem o apoio familiar para enfrentar a situação e dar continuidade a denúncia

acabam sofrendo ameaçadas e muitas vezes são rotuladas como culpadas dos fatos. Muitas vezes, se tem uma família que encontra dificuldades para apoiar, que não tem clareza e conhecimento do que é necessário fazer nestes momentos, culpabilizando a vítima, e o abuso muitas vezes é só ponta de um “iceberg” familiar complexo.

A mãe, por sua vez, também vive uma situação de muita confusão e ambiguidade diante da suspeita ou constatação de que o marido ou companheiro abusa sexualmente da filha. Frequentemente nega os indícios, denega suas percepções, recusa-se a aceitar a realidade da traição do marido. Vive sentimentos ambivalentes em relação à filha: ao mesmo tempo que sente raiva e ciúme, sente-se culpada por não protegê-la. Na verdade, ela também é vítima, *vítima secundária*, da violência familiar. Negar, desmentir a filha ou culpá-la pela sedução é uma forma de suportar o impacto da violência, da desilusão e da frustração diante da ameaça de desmoronamento da unidade familiar e conjugal. Pode acontecer também estar a negação da mãe relacionada com uma cumplicidade silenciosa, muito frequente em casais com conflitos sexuais, onde a criança ocupa um lugar (função sexual) que não é dela, amenizando assim o conflito conjugal. Em qualquer das situações, o desmentido materno, a afirmação de que nada aconteceu, é o pior que pode acontecer a uma criança que denuncia o abuso sexual (ARAUJO, 2002, p. 5).

A família que é a instituição básica de desenvolvimento físico e emocional da criança e adolescente, onde o indivíduo tem sua formação inicial, local que deveria ser de segurança e zelo, mas que em muitos casos é o local de maior perigo para crianças e adolescentes que são vítimas de violência sexual cometidas no núcleo familiar. Como aponta Araújo na pesquisa realizada pelo Projeto Violência de Gênero (2.000) em São Paulo *os casos de violência intrafamiliar envolvendo abuso sexual infantil atendidos no projeto, 80% dos agressores eram homens adultos - pai biológico, padrasto e irmão, e as vítimas crianças e adolescentes do sexo feminino.*

Devido à difícil comprovação da culpa do agressor, o papel dos profissionais que atuam junto aos casos de violência sexual fica mais deficitário, pois mesmo que eles recebam a denúncia da criança ou adolescente, como comprovar a veracidade dos fatos se muitas vezes é a palavra da criança/adolescente contra a do autor da violência e demais membros da família. A criança e adolescente além de sofrer o abuso sexual vivem um conflito, pois não sabem o que fazer se sentindo culpadas e com raiva, têm medo de denunciar ou levar a denuncia adiante, pois são ameaçadas. Em algumas vezes podem ter “prazer” na violência sofrida o que gera ainda mais conflito interno. Se sentem desamparadas, não conseguem ver na figura materna alguém com quem possam contar e confiar, se sentem desprotegidas, sendo muitas vezes confuso para a criança ou adolescente, pois o abuso em alguns casos vem disfarçado de carinho e sedução.

No artigo: O Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes no contexto escolar, de Pereira, Pereira e Marques, vemos a fala de alguns autores:

“Segundo Minayo (1998) as crianças vítimas de violência sexual, têm dificuldade de falar sobre o ocorrido, pois em muitas situações são ameaçadas pelo agressor. E só conseguem romper com o silêncio por meio da denúncia após terem sofrido repetidamente tal violência”
“Furniss (1993) destaca que as crianças vítimas da violência sexual tentam falar para suas mães sobre o ocorrido, mas geralmente não o fazem temendo a punição ou o descrédito.”
“De acordo com Finkelhor (1994) a violência sexual contra crianças e adolescentes ocorrem com maior frequência no âmbito familiar.”
“Segundo dados da pesquisa de Cohen (2015), entre os principais agressores estão os pais (41,60%) e os padrastos (20,59%), o que justifica a dificuldade da criança e do adolescente em relatar a violência sofrida à família.”
“Devido à dificuldade da criança e do adolescente em revelar a ocorrência da violência sexual para os familiares, visto que a maioria dos casos de abuso sexual infantil é intrafamiliar, sentem-se mais seguros pela proximidade e pelo relacionamento de confiança desenvolvido com sua professora em revelar-lhe tal situação (REPPOLD ET AL., 2002).”
(2018, p. 373)

Aqui reforça a hipótese, muitas vezes, da não verbalização da criança e adolescente sobre a violência sexual sofrida, pelo fato das ameaças não só a elas, mas também a outros familiares; os agressores serem em muitos casos familiares do convívio diário. Uma forma de externalizar seus sentimentos e situação, é com a figura do professor, procuram neste profissional um confidente, um salvador, que possa de alguma forma lhes ajudar, pois são as pessoas que estão, além da família, tendo um convívio mais frequente com as vítimas, a escola mostra-se como local ideal para detecção e intervenção junto a tais casos. Visto isso, Vagliati e Gagliotto nos trazem a seguinte fala:

Não se pode deixar de pensar na importância de uma formação para os profissionais da educação que envolva o tema da violência sexual; tal formação possibilitará maior segurança bem como guiará o posicionamento a ser adotado por esses profissionais diante da violência sexual sofrida pelos alunos.[...]
Acredita-se que uma formação em educação sexual para os professores e alunos poderá efetivar a identificação e a prevenção dos casos de violência sexual, contribuindo, inclusive para o rompimento do pacto de silêncio que comumente ronda tais formas de violação. (2013, p. 6)

Para que as escolas sejam um local de prevenção e enfrentamento da violência sexual sofrida por crianças e adolescentes os profissionais que nelas trabalham devem ser capacitados com uma formação sólida, o que garantirá que eles tenham propriedade e segurança em suas condutas e tomem decisões mais assertivas em relação aos casos de suspeita de violência sexual com seus alunos.

A violência por abuso sexual é mais difícil de ser identificada por não apresentar, na maioria dos casos, marcas físicas. Se aos profissionais envolvidos com a criança fosse possibilitado acesso à capacitação continuada, a identificação de vítimas possivelmente tornar-se-ia mais fácil. Não há, contudo relatos na literatura brasileira que procurem levantar um perfil do professor no que se refere a suas concepções acerca do abuso sexual. Considerando que a escola deve ter como objetivo garantir a qualidade de vida de sua clientela, bem como promover a cidadania, urge capacitar professores para enfrentarem a difícil questão do abuso sexual infantil (BRINO; WILLIAMS. 2003, p.115)

São várias as questões envolvidas num abuso sexual de uma criança ou adolescente e é importante ter uma visão do todo, ou seja, quais as políticas públicas de atendimento, enfrentamento e principalmente na prevenção, qual o papel das pessoas e instituições, ter bem claro isso é fundamental para que cada um assuma seu papel e juntos possam efetivar o que tem na lei.

Considerações Finais

Quando se busca informação no Google Acadêmico sobre o tema Violência Sexual e o contexto escolar, são poucos artigos escritos no estado do Rio Grande do Sul, a maior parte são de outros estados, me remetendo ao questionamento da relevância do tema para os profissionais e futuros profissionais gaúchos. O Rio Grande do Sul, em análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, de 2011 a 2017, está em segundo lugar no número de vítimas de abuso sexual, as notificações se concentraram nas regiões Sudeste (40,4%), Sul (21,7%) e Norte (15,7%). Número este que pode ser mais expressivo, pelo fato de que muitos casos não são notificados.

Pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes de maio de 2013 o MEC – Ministério da Educação têm muitas atribuições a serem realizadas para que essa temática seja mais trabalhada nas instituições educacionais, promovendo formação docente, disseminação sobre o tema, realização e apoio a campanhas de conscientização e enfrentamento das Violências sexuais sofridas por crianças e adolescentes. Mas, como muitas outras leis e decretos, estes ficam no papel, e em cada instituição, conforme os profissionais que trabalham, podem atuar livremente nesse contexto, sendo algo mais conciso e pontual por parte de algumas pessoas com uma visão mais altruísta. O que se vê são ações isoladas, que vão muito mais, de alguns profissionais que dão à devida importância a questão da violência sexual e desenvolvem mecanismos de

ações a serem trabalhadas nas instituições de ensino do que realmente as políticas públicas sendo implementadas e cumpridas.

Nas escolas os professores podem ser importantes agentes no trabalho de prevenção e detecção dos casos de violência sexual sofrida pelas crianças e adolescentes, visto que têm a possibilidade de efetivar vínculos com seus alunos, famílias e comunidade, além de criarem espaços para a comunicação e estabelecer relações de afeto, confiança e aceitação. Mas precisam, para isto, se apropriar de conhecimentos, se qualificarem para realizar ações práticas que envolvam a prevenção da violência sexual, a fim de diminuir o número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, atuando preventivamente antes que elas ocorram ou na detecção precoce, oportunizando a intervenção dos profissionais responsáveis e competentes evitando, assim, que a situação se perpetue. Quanto mais precoce for a intervenção junto as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, maior a probabilidade de que elas possam ter amparo e tratamento adequados causando menor dano e sequelas psicológicas as vítimas.

O que fará a diferença neste processo de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes é procurar colocar as políticas públicas em prática, os profissionais estarem realmente preparados e comprometidos com o papel que devem exercer dentro de suas funções, atividades, a fim de que sejam implementados planos, ações, campanhas, para que o conhecimento seja disseminado a todos. Mas, para isto deve haver amparo legal aos profissionais, sendo seus papéis definidos e apoiados em suas ações, em todos os âmbitos. Escolas que vivem realidades distintas, públicos diferenciados, ações isoladas não contribuem com o todo. As secretarias municipais e estaduais de Educação deveriam prever e fazer cumprir o que define a legislação. Ter um cadastro e informações pertinentes para agir com mais assertividade em suas ações, pois ter esses dados facilita, mesmo com a mudança de governos, pois a mudança recorrente de governantes, secretários e outros cargos de confiança acarreta em recomeços e perda de ações que podem ter melhores resultados se mantidas e apoiadas.

Partir de que cada instituição pública envolvida desempenhe seu papel dentro dessa articulação, que se faz necessário, a fim de que as ações efetivamente se realizem, para que violências sexuais contra crianças e adolescentes sejam tratadas e abordadas de uma forma mais eficaz. As escolas, foco desse artigo, tem que assumir o papel que cabe a elas nessa participação conjunta de ministérios, secretarias, comitês e demais organizações responsáveis pela eficácia das ações prevista no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Cabe aos municípios elaborarem seus planos municipais de enfrentamento, considerando o plano nacional e o estadual, podendo estes serem monitorados pelos conselhos de direitos e de políticas públicas para garantir sua materialização, bem como envolver a comunidade acadêmica para participar efetivamente. Visando, neste plano, a capacitação dos profissionais

da educação para que consigam atuar efetivamente nesse processo de enfrentamento e prevenção sendo disseminadores, junto aos alunos e comunidade, sobre um assunto de extrema importância no contexto social.

O trabalho em conjunto, partindo de capacitação dos profissionais envolvidos, campanhas, orientações e prevenção, passando pelo atendimento eficaz as vítimas e o amparo necessário para que possam retomar suas vidas com o mínimo de dignidade. As escolas podem ser um palco para que os atores principais, crianças e adolescentes, possam atuar como multiplicadores na luta contra a violência sexual de crianças e adolescentes, sendo dirigidos pelos profissionais da educação. Mas pelo estudo realizado e material levantado percebe-se que ainda há um caminho vasto a se percorrer quando o assunto é violência sexual, bem como da eficácia das políticas públicas e do papel a ser exercido por cada profissional. O principal foco será fazer a diferença nesta realidade que vivem muitas crianças e adolescentes, sendo diariamente vítimas, de uma sociedade doente e sem lei eficaz, trazendo um pouco de dignidade e proteção a quem não consegue, sozinho, se defender e buscar os seus direitos.

Referências Bibliográficas

ARAUJO, Maria de Fátima. **Violência e Abuso Sexual na Família**. <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722002000200002> Acesso em 06/11/2020

BBC News/Brasil. **70% das vítimas são crianças e adolescentes: oito dados sobre estupro no Brasil**. Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-36401054>>. Acesso em: 14/08/2021

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em 13/01/2020.

BRASIL. **Lei Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394compilado.htm>. Acesso em 14/01/2020.

BRASIL. **Lei nº 12.015 de 07 de Agosto de 2009**. Disponível em <<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=12015&ano=2009&ato=13fQTWU90dVpWTAaf>>. Acesso em 15/01/2020.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de Abril de 2017**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13431.htm> Acesso em 12/02/2020.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 13/01/2020.

BRASIL. **Plano Nacional da Educação**. Disponível em <<http://pne.mec.gov.br/>>. Acesso em 22/04/2020.

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Disponível em <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/plano-nacional-de-enfrentamento-da-violencia-sexual-contra-criancas-e-adolescentes.pdf/view>>. Acesso em 17/03/2021.

BRINO, Rachel De Faria; WILLIAMS, Lúcia Cavalcanti De Albuquerque. **Concepções da Professora acerca do Abuso Sexual Infantil**. <<https://www.scielo.br/j/cp/a/mSgkZPYQvjHWXyH7gsL6B9d/?lang=pt&format=pdf>> Acesso em 15/08/2021.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário**. In: **Indicadores de violência intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**. Relatório final da oficina. CECRIA – Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes, Brasília, 1998.

LEÃO, Renata Almeida; MOURA, Joana Teresa Vaz de. **Pobreza e Exploração Sexual: O empoderamento como ferramenta multiplicadora no combate ao fenômeno.** <http://www.anepcp.org.br/acp/anaisenepcp/20161128181143_st_02_renata_almeida_leao.pdf> Acesso em 12/08/2021.

MOURA, Andreína da Silva; KOLLER, Sílvia Helena. **A criança na visão de homens acusados de abuso sexual: um estudo sobre distorções cognitivas.** <<https://www.scielo.br/j/pusf/a/hqfkXbLZsBssDYPjfVfVnyB/abstract/?lang=pt>> Acesso em 12/08/2021.

Mundo Educação. **Abuso sexual.** Disponível em <<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/sexualidade/abuso-sexual.htm>>. Acesso em: 05/02/2020.

PAIXÃO, Érica de Souza; NETO, João Clemente de Souza. **O Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes: Considerações Sobre o Fenômeno.** Disponível em <https://impactum-journals.uc.pt/territorium/article/view/1647-7723_27-1_8/6054> Acesso em 12/10/2021.

PEREIRA, Lilian Rodrigues Martins; PEREIRA, Aline Cristina Pedrozo; MARQUES, Antonio Francisco. **O Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Contexto Escolar.** Disponível em: <https://www.unisagrado.edu.br/custom/2008/uploads/anais/sile_2018/atualizado/CO/O_ENFRENTAMENTO_A_VIOLENCIA_SEXUAL_CONTRA_CRIANCAS_E_ADOLESCENTES_NO_CONTEXTO_ESCOLAR_copia.pdf>. Acesso em 17/08/2021

Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Disponível em <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/plano_decenal_conanda.pdf> Acesso em 17/03/2021.

VAGLIATI, Ana Carla; GAGLIOTTO, Giseli Monteiro. **Formação de Professores e Educação Sexual: O Conhecimento Psicanalítico na Prevenção e Identificação da Violência e Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes na Escola.** Disponível em <http://www.sies.uem.br/anais/pdf/educacao_sexual_escolar/4-03.pdf> Acesso em 03/09/21.

WALZ, Julio. **Aprendendo a lidar com os medos.** São Leopoldo, RS: Sinodal, 2004.